



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 69/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER
EMERGENCIAL MONITOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL”**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) monitor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, para atuar 40 horas semanais nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, classe A, padrão 2, e reajuste de acordo com a política salarial do município, até o final do exercício de 2025, podendo ser prorrogado até o final do exercício de 2026.

Art.2º As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 VOTAÇÃO
EM 25/08/25
Ricks

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2025.
Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 9 VOTAÇÃO
EM 25/08/25
J. J.



JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI N° 69/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores.

Considerando a contratação a fim de atender a demanda quanto ao atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

Considerando o pedido de exoneração da servidora Mirian Lima Pereira, matrícula 2359, do cargo de provimento efetivo de monitor, por esta razão no primeiro momento o contratado atuará na E.M.E.I. Darci Marques Adam e após o retorno da Licença Maternidade da servidora Luana Crizel Leal, matrícula 2336, previsto para 16/09/2025, preliminarmente ser remanejada para a EMEI, o contratado será remanejado para a E.M.E.F. Aberto Cunha.

Considerando o trâmite do PSS nº 011/2025, com previsão de homologação da classificação final para 04/09/2025 e após a efetivação do contrato seguindo a convocação pela ordem de classificação.

Considerando a suspensão do concurso público nº 001/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, processo nº 378/2024, em razão da tramitando junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas nº 5023444-12.2024.8.21.0022/RS, e encaminhado para Comarca de Santa Catarina, em que duas empresas disputam a execução da prestação dos serviços técnicos para realização do concurso público, como forma de provimento de cargos para atender a demanda que se caracteriza permanente. E ainda, atender também as demandas temporárias por conta de afastamentos previstos em Lei de titulares de cargos efetivos, onde o recrutamento segue a lista dos aprovados por Edital de homologação de concurso, no caso específico seguirá por PSS nº 011/2025;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal